

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel, determinado no Processo nº **0800226-43.2022.8.23.0047**, *Execução*, em trâmite junto ao *Vara Cível Única da Comarca de Rorainópolis/RR*, e para intimação dos interessados:

Exequentes: FRANCISCO DA SILVA SOUSA (CPF/MF 433.118.902-30) e GLEDSON FRANCISCO DE ALMEIDA SOARES (CPF/MF 181.346.208-92)

Executado: JOSE FERNANDO PINHEIRO DE OLIVEIRA (CPF/MF 511.043.422-00).

O Dr. Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05, que utilizará o portal de leilões on-line do “*AMAZONAS LEILÕES*” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (uma) MOTOCICLETA HONDA/NXR160, BROS ESDD, COR PRETA, ALCOOL/GASOLINA, ANO 2023/2023, PLACA: RZC1I57, RENAVAL: 01364343484, CHASSI 9C2KD0810PR086981, em funcionamento e perfeito estado de conservação.

GRAVAME: Consta sobre o veículo restrição de alienação fiduciária em favor de **ADM DE CONS NAC HONDA LTDA.**

RESTRIÇÕES RENAVAL: Consta sobre o veículo 2 (duas) restrições ativas expedidas nos autos do processo sob o nº 0800226-43.2022.8.23.0047 em trâmite perante Vara Cível Única da Comarca de Rorainópolis/RR sendo: a) Registro de Penhora e b) Restrição de Circulação.

Fiel Depositário: José Fernando Pinheiro de Oliveira, CPF: 511.043.422-00.

AValiação DO BEM: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Auto de Avaliação constante em EP.156.1.

2. **VISITAÇÃO** – Não há visitação

3. **DATAS DOS LEILÕES:**

1º Leilão: 29/09/2026 às 14h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 15h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 01/10/2026 às 14h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 15h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 60% do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, com uma entrada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo remanescente podendo ser parcelado em até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, § único, Art. 892 e Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
7. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso reste suspenso o leilão em decorrência de acordo e/ou pagamento de débito, após a publicação do edital, responderá o executado pelas despesas do Leiloeiro, que arbitro em 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da dívida, o que for menor (cópia desta decisão poderá servir de título para a cobrança/protesto, instruída com os documentos pertinentes), não podendo o valor resultante exceder R\$10.000,00 definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
8. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (92) 98401-8244, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
10. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as

partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

11. Fica o executado **JOSE FERNANDO PINHEIRO DE OLIVEIRA (CPF/MF 511.043.422-00)**, os terceiros e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Rorainópolis (RR), 27 de agosto de 2026.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

RUBERAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO